

ATA N.º 55/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 10 minutos

No dia vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Gestão e Controle do Plano e Orçamento Prescrição de receitas	Informação n.º 6312, de 21- 12-2016	
3	Proposta de constituição de Fundos de Maneio/2017		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de dezembro do ano de 2016.		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Informação A.J. de 27 de dezembro	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de: “Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1ª Fase” - Auto de Suspensão de Trabalhos / Aprovação	25.04.03/02-2016	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, Lda.
8	Empreitada de: “Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1, em Benavente” - Pedido de Adiantamento	25.01.02/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
9	Empreitada de: “Requalificação e Ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1ª Fase” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.01.03/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
10	Empreitada de: “Ampliação e Requalificação da EB1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia”	4.1.2/02-2011	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

	- Auto de Aceitação – Conservação e Manutenção de Zonas verdes/Aprovação		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	674/2016	Filipe Simões dos Santos
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	780/2016	Ana Bela Nunes Rocha
13	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A Conhecimento	1725/2009	António Anastácio Carreira Pereira
14	Certidão de Compropriedade – A Ratificação	1456/2016	Beningeste – Sociedade Imobiliária, S.A.
15	Certidão de anexação de parcelas – A Ratificação	1468/2016	João de Deus & Filhos, S.A.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
16	Realização de espetáculos – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 4 e 17 de Fevereiro de 2017		Booking – Agenciamento e Produção (Carla Santos)
17	Realização de espetáculos de teatro – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 27 Janeiro e Centro Cultural de Samora Correia – 18 de Fevereiro		Yellow Star Company (Marta Gomes)
18	Realização de Espetáculo – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 8, 10 e 11 de fevereiro		Agrupamento de Escuteiros 1127 – Samora Correia
	Educação		

19	Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE - ano letivo 2016/2017	Informação nº6195 de 16/12/2016	
20	Transportes escolares – Ano Letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo da vinheta do passe da CP – Mês de Setembro e Novembro de 2016	Informação nº6308 de 20/12/2016	
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUIS SEMEANO

1 – CONVÍVIO DE NATAL

Felicitou a Comissão de Natal de 2016 pela realização do almoço/convívio dos funcionários da Câmara Municipal, que teve lugar na passada sexta-feira, no Auditório de Nossa Senhora da Paz.

2 – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE SETE

Questionou o senhor presidente da Câmara Municipal sobre uma eventual construção de um campo de futebol de sete, no Campo de Futebol das Portas do Sol em Benavente.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1 - CONVÍVIO DE NATAL

Felicitou a Comissão Organizadora pela realização do almoço/convívio dos funcionários da Câmara Municipal, deixando uma palavra de incentivo para a próxima Comissão.

Regozizou-se pela situação financeira da Câmara Municipal, informação prestada durante um discurso proferido pelo senhor presidente do Executivo.

2 – FINAL DO CONCURSO TELEVISIVO “THE VOICE PORTUGAL”

Felicitou o jovem residente em Samora Correia, Francisco Murta, pelo honroso segundo lugar que obteve no concurso televisivo “The Voice Portugal”.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 - CONVÍVIO DE NATAL

Associou-se às felicitações endereçadas à Comissão de Natal de 2016, pela organização do almoço/convívio dos funcionários da Câmara Municipal, que criaram as condições para que aquele momento fosse um motivo de partilha, confraternização e de aproximação entre todos os funcionários da autarquia.

Felicitou ainda a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz pela forma como confeccionaram e serviram a refeição que, embora não sendo profissionais na área da restauração, deram o seu melhor.

Lembrou que a Câmara Municipal passou por algumas dificuldades ao nível da contratação de recursos humanos, por imposição do Governo face crise que o país atravessou, mas que sempre soube superar essas dificuldades graças aos funcionários, que marcaram presença no convívio, que nesses momentos difíceis estiveram sempre disponíveis para servir a autarquia.

Referiu que, existiram um conjunto de situações que permitiram criar condições para reverter esse período negativo e que, atualmente, a Câmara Municipal tem melhores condições para dar resposta às dificuldades que são sentidas por todos.

Observou que o ano de 2016 trouxe um conjunto de boas notícias no trabalho desenvolvido bem como a possibilidade de perspetivar um conjunto de investimentos no âmbito do Quadro Comunitário “Portugal 2020”, que permite ter um plano de investimentos de doze milhões de euros para o próximo ano, alavancado com o saldo final do encerramento de ano de cerca de três milhões de euros, permitindo encarar o futuro com alguma tranquilidade, mantendo a Câmara Municipal a mesma estabilidade económica e financeira.

2 - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE SETE NO CAMPO DE JOGOS DO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE

Deu nota que foi com muito agrado que esteve presente no jantar de Natal do GDB, no qual estiveram presentes cerca de duzentas e cinquenta pessoas, tendo tido a oportunidade de verificar que, neste momento, o GDB apresenta uma dinâmica muito forte, criando condições para a prática do desporto.

Referiu que está a decorrer um conjunto de intervenções, nomeadamente com algumas melhorias no campo de futebol, a preparação de um protocolo de cedência das instalações da sede do clube e a construção de um campo de futebol de sete para os escalões de formação.

Observou que, qualquer uma das ações atrás referidas, são muito importantes no sentido de poderem criar melhores condições não só para os sócios da coletividade, mas também para os atletas.

3 – FINAL DO CONCURSO TELEVISIVO “THE VOICE PORTUGAL”

Associou-se às felicitações endereçadas ao jovem Francisco Murta, pelo segundo lugar obtido na final do concurso televisivo “The Voice Portugal”, que demonstra que o município está bem servido de jovens com talento nas mais diversas áreas artísticas, dando como exemplo os jovens Tiago Ribeiro, João Lopes e Gonçalo Roque, que também tiveram uma prestação com muito mérito em programas televisivos similares. Propôs à Câmara Municipal que fosse feita uma saudação ao jovem Francisco Murta pela participação no concurso televisivo “The Voice Portugal”, pela sua brilhante prestação no referido programa.

4 – VOTOS DE FELIZ ANO NOVO

Desejou à Câmara Municipal, funcionários e a todos os munícipes um bom ano novo. Perspetivou que o próximo ano vai trazer novas oportunidades e que o concelho mantém níveis de crescimento assinaláveis, o desemprego é menor do que há dois anos a esta parte e, fundamentalmente, que o emprego possa crescer de forma qualificável.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor presidente da Câmara Municipal, por ausência.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – PRESCRIÇÃO DE RECEITAS

Informação n.º 6312, de 21-12-2016

Atualmente, o Município de Benavente é credor de um conjunto de dívidas de faturação resultantes da aplicação do tarifário de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e de limpezas de fossas sépticas, que se encontram em condições de prescrição com o termo do ano corrente.

No que diz respeito ao tarifário referido, de acordo com a alínea g) do artigo 2.º da Lei dos Serviços Públicos (Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e suas alterações), a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos é considerada serviço público essencial, pelo que, nos termos do artigo 10.º, n.º 1 da mesma lei, as dívidas associadas a este serviço prescrevem no prazo de seis meses a contar da sua prestação. Assim, no final de 2016, quaisquer dívidas por receber cuja prestação do serviço tenha ocorrido até 30 de junho de 2016 enquadram-se nas condições anteriores.

Eis o resumo das dívidas da prestação de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos que, por força do artigo 10.º, n.º 1 da lei n.º 23/96, de 26 de julho, se encontram prescritos no final de 2016¹:

Classificação patrimonial	Classificação económica	Tipo de receita	Ano	Total em dívida
21107020902	07020902	tarifa de recolha e tratamento de RSU	2009	6.287,85
			2010	14.900,88
			2011	21.829,68
			2012	21.035,24

¹ Informação disponibilizada pela entidade a cargo da faturação AR – Águas do Ribatejo, EM, SA

			2013	15.140,56
			2014	12.379,45
			2015	14.131,82
			2016	6.657,86
			TOTAL	112.363,34

Relativamente a limpezas de fossas sépticas, uma vez que configuram uma taxa prevista no Regulamento de Taxas do Município de Benavente, a prescrição rege-se pelo disposto no artigo 15.º da Lei Geral das Taxas das Autarquias Locais (lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e suas alterações), que determina um prazo de oito anos a contar da data em que o facto ocorreu. Deste modo, todas as faturas relativas a taxas por limpeza de fossa séptica e datadas até 31 de dezembro de 2008 prescrevem com o termo do ano de 2016.

Segue-se o resumo das faturas de limpeza de fossa séptica a prescrever no final de 2016:

Classificação patrimonial atual	Classificação patrimonial original	Classificação económica	Tipo de receita	Ano	Total em dívida	N.º faturas
2181	21107020904	07020904	taxa de limpeza de fossa séptica	2008	283,20	19
TOTAL					283,20	19

Em suma, os valores da dívida em vias de prescrição com o termo do ano de 2016, que se submetem à consideração da Câmara Municipal e cujo detalhe se apresenta em lista anexa, perfazem um montante total de 112.646,54 euros:

Classificação patrimonial atual	Classificação patrimonial original	Classificação económica	Tipo de receita	Total em dívida
21107020902	21107020902	07020902	tarifa de recolha e tratamento de RSU	112.363,34
2181	21107020904	07020904	taxa de limpeza de fossa séptica	283,20
TOTAL				112.646,54

(Note-se, contudo, que, apesar de ultrapassados os prazos de prescrição destas receitas, a dívida continuará a existir enquanto obrigação natural/moral, apenas tendo deixado de ser exigível judicialmente.)

O técnico superior/economista, Carlos Carvalho

Despacho do Sr. Presidente: “À reunião. 21-12-2016”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a tarifa de resíduos sólidos urbanos é liquidada juntamente com a fatura do fornecimento de água, cabendo essa responsabilidade à empresa “Águas do Ribatejo”.

Lembrou que todos os anos existem consumidores que não pagam a fatura da água e, por conseguinte, não pagam o valor referente aos resíduos sólidos urbanos.

Referiu que as dívidas dos bens de primeira necessidade prescrevem passados seis meses, não tendo a Câmara Municipal condições para reclamar essas verbas perante os tribunais, devido aos valores reduzidos.

Quanto aos valores referentes às limpezas de fossas sépticas, a prescrição das dívidas verifica-se ao fim de oito anos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da presente informação, considerar a prescrição oficiosa das dívidas existentes, no valor de 112.646,54 € (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), conforme relação que, depois de rubricada e por fotocópia fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO/2017

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO/2017

Estabelece o regulamento de fundos de maneiio em vigor na autarquia, nos art.ºs 1º e 2.º a possibilidade de serem constituídos fundos de maneiio para casos de reconhecida necessidade e para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo sido detetado nos diversos serviços municipais a necessidade de serem constituídos os seguintes fundos de maneiio para o pagamento de:

1. Parque Auto - Portagens e estacionamento - 400 Euros;
2. Parque Auto - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, portagens, estacionamento e para a reprodução de chaves – 750 Euros;
3. Oficinas - Conservação e reparação de ferramentas e utensílios - 100 Euros;
4. Oficinas - Oxigénio, Acetileno, Corgon, carvão de forja e carvão vegetal – 200 Euros;
5. Oficinas - Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus - 450 Euros;
6. Oficinas - Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos - 450 Euros;
7. Obras Municipais – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta – 1.100 Euros;
8. Obras Municipais - Aquisição de matérias-primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém - 250 Euros;
9. Secção de Expediente e Arquivo - Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios - 50 Euros;
10. Secção de Património - Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, assim como, pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial - 750 Euros;
11. Secção de Património – Aquisição de Impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais – 50 Euros;
12. Bibliotecas de Benavente e Samora Correia - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. - 100 Euros;
13. Serviços culturais - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. - 100 Euros;
14. Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia – Aquisição de produtos alimentares – 200 Euros;
15. Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia – Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc. – 100 Euros.
16. Sector de Desporto - Aquisição de bens não duradouros a aplicar em iniciativas desportivas promovidas pela autarquia, e na conservação de equipamentos desportivos – 50 Euros;

17. Sector de Desporto - Aquisição de produtos alimentares para iniciativas desportivas promovidas pela autarquia, nomeadamente barras energéticas e água – 100 Euros;

Por ser reconhecida essa necessidade e a possibilidade de constituição de fundos de maneiio estar prevista no Decreto-lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e na competência que me confere o artigo 10.º do regulamento de constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneiio em vigor na autarquia, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio, para o ano de 2017, a favor de:

1 - Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso - 250 Euros - Aquisição de matérias-primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém, a onerar a rubrica orçamental - 02 020101 - Matérias-primas e subsidiárias;

2 - Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso – 400 Euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental – 02 020121 – Outros bens;

3 - Francisco Bento Coelho - 400 Euros - Portagens e estacionamento, a onerar a rubrica orçamental - 02 02021002 - Outros transportes;

4 - Francisco Bento Coelho - 100 Euros - Conservação e reparação de ferramentas e utensílios, a onerar a rubrica orçamental - 02 020203 – Conservação de bens;

5 - Francisco Bento Coelho - 200 Euros - Oxigénio, Acetileno, Corgon, carvão de forja e carvão vegetal, a onerar a rubrica orçamental - 02 02010299 - Combustíveis e lubrificantes - outros;

6 - Francisco Bento Coelho - 450 Euros - Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus, a onerar a rubrica orçamental - 02 020112 - Material de Transporte - peças;

7 - Francisco Bento Coelho - 450 Euros - Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos, a onerar a rubrica orçamental - 02 020114 - Outro material - Peças;

8 - Francisco Bento Coelho - 750 Euros - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, e para a reprodução de chaves, a onerar a rubrica orçamental - 02 02022503 - Outros serviços diversos;

9 - Francisco Bento Coelho – 700 Euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental – 02 020121 – Outros bens;

10 - Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço - 50 Euros – Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios, a onerar a rubrica orçamental - 02 020209 - Comunicações;

11 – Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira - 100 Euros - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental - 02 020121 - Outros bens;

12 - Sandra José Ricardo Ferreira - 100 Euros - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental - 02 020121 - Outros bens;

13 - António Teixeira da Rosa - 750 Euros - Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, assim como, pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial, a onerar a rubrica orçamental - 02 02022503 - Outros serviços - diversos;

14 - António Teixeira da Rosa – 50 Euros – Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais, a onerar a rubrica orçamental – 02 020108 – Material de escritório.

15 - Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 200 Euros - Aquisição de produtos alimentares – 02 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar;

16 - Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 100 Euros - Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc. – 02 020121 – Outros Bens;

17 - Nelson Manuel Lima dos Santos – 50 Euros – Aquisição de bens (desportivos) não duradouros, nomeadamente, bolas, arcos, flechas, bastões, etc., assim como, aquisição de outros bens para a conservação de equipamentos e materiais desportivos, nomeadamente, tapa furos, câmaras-de-ar, sacos para transporte de bolas, etc., a onerar a rubrica orçamental - 02 020121 - Outros bens.

18 - Nelson Manuel Lima dos Santos – 100 Euros – Aquisição de produtos alimentares, nomeadamente, barras energéticas e água, a onerar a rubrica orçamental - 02 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar.

Benavente, 20 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, de constituição de fundos de maneiço para o ano de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos, sendo cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos em dinheiro e duzentos euros e trinta e nove cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil, cento e sessenta euros e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e doze euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e nove cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – doze mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – oito mil, cento e dez euros e quarenta e sete cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil e cinquenta euros;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e três mil, setecentos e três euros e oitenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos, dos quais três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco euros são de Operações Orçamentais e trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 5 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês dezembro de 2016, do pessoal ao serviço da autarquia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo		
Senhas de presença		
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	
Representação	3.132,96	
Subsídio de refeição	427,00	
Subsídio de férias e de Natal	924,33	15.576,11
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	25,35	25,35
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		15.601,46

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	75,60	
Senhas de presença	686,80	762,40
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		762,40

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	242.697,94	
Representação	766,22	
Subsídio de refeição	21.999,04	
Subsídio de férias e de Natal	21.905,18	
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	8.589,06	295.957,44
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	6.742,33	
Ajudas de custo	302,25	
Abono para falhas	1.143,01	
Subsídio de trabalho noturno	366,08	
Subsídio de turno	4.980,89	13.534,56
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	5.379,26	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.084,25	8.463,51
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		317.955,51

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	27.418,67	
Subsídio de refeição	4.470,69	
Subsídio de férias e de Natal	7.330,75	39.220,11
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	1.436,13	
Ajudas de custo	89,64	
Subsídio de trabalho noturno	91,00	1.616,77
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	13,76	13,76
TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:		40.850,64

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.263,60	
Subsídio de refeição	307,44	
Subsídio de férias e de Natal	521,96	7.093,00
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		7.093,00

TOTAL	382.263,01
--------------	-------------------

Sobre este valor (€ 382.263,01), incidiram descontos no valor de € 89.012,72, fixando-se o valor líquido em € 293.250,29.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 15 E 21 DE DEZEMBRO DE 2016 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 21 de dezembro

Portaria n.º 319/2016, publicada no Diário da República n.º 239/2016, Série I de 2016-12-15 - Procede à segunda alteração da Portaria n.º 349-B/2013, de 29 de novembro, alterada pela Portaria n.º 379-A/2015, de 22 de outubro, que define a metodologia de determinação da classe de desempenho energético para a tipologia de pré-certificados e certificados SCE, bem como os requisitos de comportamento térmico e de eficiência de sistemas técnicos dos edifícios novos e sujeitos a intervenção (**DMGF; DMGARH; SOP; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

Decreto-Lei n.º 83/2016, publicado no Diário da República n.º 240/2016, Série I de 2016-12-16 - Aprova o serviço público de acesso universal e gratuito ao Diário da República (**Todos os Serviços Municipais**);

Lei n.º 40/2016, publicada no Diário da República n.º 241/2016, Série I de 2016-12-19 - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias, o Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho, o Código do Imposto do Selo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Único de Circulação (**GAPV; DMGF; GCPO; SOC; DMGARH**);

Decreto-Lei n.º 85/2016, publicado no Diário da República n.º 243/2016, Série I de 2016-12-21 - Altera o regime da administração financeira do Estado e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (**Membros da CM; DMGF; GCPO; CC; SOC; SOT; DMGARH**);

Despacho Normativo n.º 15/2016, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República n.º 243/2016, Série II de 2016-12-21 - Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República (**Todos os Serviços Municipais**).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7- EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 1ª FASE”

- **Auto de Suspensão de Trabalhos/Aprovação**
- **Processo nº 25.04.03/02-2016**

Adjudicatário: CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, Lda.

Submete-se a aprovação do Executivo o auto de suspensão dos trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 369º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, que a seguir se transcreve:

AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Beneficiação/Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1ª Fase”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis, a **CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A.**, no valor de **178.199,46€ (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, compareceram Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas,

Engenheiro Civil, Diretor de Fiscalização, na qualidade de representantes do Dono da Obra e Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento, Engenheira Civil, Diretora da Obra, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem à Suspensão dos Trabalhos da referida Empreitada.

A empresa adjudicatária concorda em suspender os trabalhos da empreitada devido às diversas intervenções a realizar por parte da empresa Águas do Ribatejo (entidade responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de águas e das redes de drenagem de águas residuais domésticas do Concelho), nas Ruas da Liberdade, Popular, Otelos Saraiva de Carvalho e na Estrada Real, localizadas em Porto Alto, Freguesia de Samora Correia, não permitindo o início dos trabalhos.

A execução das prestações que constituem objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Suspensão, lavrado em cumprimento do disposto no do artigo 369º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela Ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CMB

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, Diretor de Fiscalização – CMB

Ana Filipa Esteves Mendonça do nascimento, Engenheira Civil, Diretor de Obra – Representante do Adjudicatário

DESPACHO DO VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS:

À reunião.21-12-2016

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 8- ASSUNTO: EMPREITADA DE: “AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AREIAS PARA JI/EB1, EM BENAVENTE”

➤ **Pedido de adiantamento**

Processo n.º 25.01.02/01-2016

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Informação nº 6326/2016 de 21 de dezembro

Formulou o adjudicatário, através de email datado de 2016.12.20 (registo de entrada em 2016.12.21 com o nº 18260), pedido para que lhe fosse concedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo n.º 292 do Código dos Contratos Públicos (CCP), um adiantamento no valor de 70.987,62 € (setenta mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), por conta dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, tendo anexado proposta para elaboração do Auto de Medição de dezembro.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 292º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, ao abrigo do qual decorre a presente empreitada, o dono da obra, pode efetuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de atos

preparatórios ou acessórios das mesmas, no valor máximo de 30% do preço contratual, mediante prestação de caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados.

2. Refere por outro lado o n.º 2 do mesmo artigo 292.º, que o valor dos adiantamentos feitos ao abrigo do n.º 1, não poderá exceder o montante das prestações e dos seus atos preparatórios ou acessórios realizados até ao final do ano económico, no qual são efetuados os adiantamentos.

Face ao exposto e tendo em consideração que:

- o valor de adjudicação da empreitada em epígrafe, é de 354.938,15 € (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos);
- a consignação da obra ocorreu em 2016.09.14;
- foram já elaborados os Autos de Medição nºs 1, 2 e 3 no valor total de 52.625,83 €;
- o valor previsto para o Auto de Medição de Trabalhos n.º 4, referente ao mês de dezembro, é de 27.846,89 €, totalizando as prestações para o presente ano económico o montante de 80.472,72 €;
- o valor do adiantamento solicitado, correspondente a 20% do preço contratual se situa aquém do valor máximo legalmente estabelecido;

propõe-se, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 292.º do CCP, que seja concedido ao adjudicatário, adiantamento por conta do custo da obra no valor de 70.987,62 € (setenta mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), desde que seja apresentada caução no mesmo valor ou superior, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

À consideração superior

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

DESPACHO DO VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS:

À reunião.21-12-2016

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o pedido de adiantamento no valor de 70.987,62 € (setenta mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), corresponde a vinte por cento do preço contratual, ficando muito aquém do valor máximo de trinta por cento, sendo possível atender ao pedido de adiantamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder ao adiantamento no valor de 70.987,62 € (setenta mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), por conta dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada, desde que seja apresentada caução no mesmo valor ou superior, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 9- ASSUNTO: EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – 1ª FASE”

- **Auto de Receção Provisória / A conhecimento**

Processo n.º 25.01.03/01-2016

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o Diretor de Fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 60ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Requalificação e Ampliação dos Balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1ª Fase”**, adjudicada por despacho Superior exarado em trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., no valor de **110.166,19€ (cento e dez mil, cento e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono Obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretor de Fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto conforme Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado pelo adjudicatário, anexo ao presente auto.
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 anos, nos termos do definido pela cláusula 60º do Caderno de Encargos.

Por Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretor de Fiscalização – C.M.B

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra -
Representante do empreiteiro

DESPACHO DO VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS:

À reunião.21-12-2016

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 10- EMPREITADA DE: “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 FONTE DOS ESCUDEIROS, EM SAMORA CORREIA”

- **Auto de Aceitação – Conservação e Manutenção de Zonas Verdes/Aprovação**
- **Processo nº 4.1.2/02-2011**

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Tendo terminado o prazo de manutenção das zonas verdes no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se ao exame e vistoria, pelo representante da Câmara Municipal e o Diretor de Fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro, das condições vegetativas das plantações e outros trabalhos previstos no ponto 4.1.19 das condições técnicas referentes à conservação e manutenção das zonas verdes.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que em consequência da manutenção efetuada, as plantações e outros trabalhos realizados revelam boas condições, foi deliberado considerar o período de manutenção a cargo do adjudicatário finalizado, passando essa responsabilidade a ser assumida pela Câmara Municipal.

Da vistoria foi lavrado o respetivo Auto de Aceitação, o qual se submete a aprovação.

AUTO DE ACEITAÇÃO
Conservação e Manutenção de Zonas Verdes

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Ampliação e requalificação da EB1 Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e doze à **SECAL - Engenharia e Construções, S.A.**, no valor de 729.982,20 € (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 300 (trezentos) dias, contados da data do auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria das condições vegetativas das plantações e outros trabalhos previstos no ponto 4.1.19 das Condições Técnicas e referentes à conservação e manutenção de zonas verdes da empreitada acima referida, para efeitos da sua aceitação.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra.

Em resultado da vistoria, verificou-se que em consequência da manutenção efetuada, as plantações e outros trabalhos realizados revelam boas condições.

Deste modo, deliberaram considerar o período de manutenção a cargo do adjudicatário por finalizado, passando essa responsabilidade a ser assumida pela Câmara Municipal.

Por Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra, representante do Adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Aceitação, lavrado, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador – C.M. Benavente

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização – C.M. Benavente

Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra – Representante do Adjudicatário

DESPACHO:

À reunião. 21-12-2016

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pela Vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

13.12.2016

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 674/2016

Requerente: Filipe Simões dos Santos

Local: Rua Azedo Gneco, 3 – Samora Correia

Teor do despacho: “Concordo com o parecer do chefe da DMOPPUD, homologando-o e, nos seus termos, aprova-se o projeto de arquitetura.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pela Vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

19.12.2016

Ponto 12 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO

Processo nº 780/2016

Requerente: Ana Bela Nunes Rocha

Local: Rua Associação Comercial de Lisboa, 42 – Samora Correia

Teor do despacho: “Concordo. Homologo. Defiro o pedido de licença administrativa. Prossiga tramitação.”

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pela Vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

19.12.2016

Ponto 13 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1725/2009

Requerente: António Anastácio Carreira Pereira

Titular do processo: Hugo Miguel Henriques Rocha

Local: Herdade do Pinheiro, Lote C19 – Samora Correia

Teor do despacho: “Concordo. Homologo. Averde-se. Notifique-se em conformidade.”

Ponto 14 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo nº 1456/2016

Requerente: Benigeste – Sociedade Imobiliária, S.A.

Local: Herdade da Mata do Duque – parcela 34 C – Santo Estevão

A RATIFICAÇÃO

Informação da DMOPPUD, de 14.12.2016

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária, “(...) certidão de compropriedade relativa ao prédio rústico, sito na Herdade da Mata do Duque, parcela 34 C, inscrito na matriz sob o nº 34 da secção I, e descrito na Conservatória do registo Predial de Benavente sob o nº 770/19920716.”

Mais informa que o prédio passa a pertencer a:

- Ana Rita Carvalho dos Santos;
- Emanuel António da Silva Órfão.

O prédio é assinalado em plantas anexas da responsabilidade da requerente.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente, o prédio em referência localiza-se, na classe de Espaço Turístico, Área Turística Proposta.
2. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º

91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.os 1 e 2,

“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”

“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

3. Registe-se, no entanto que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Conclusão:

Face ao exposto, emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio rústico.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração Superior,
Florbela Parracho, Técnica Superior – Arquitecta

Parecer:	Despacho:
Face ao exposto considera-se válida a emissão da certidão de compropriedade. À consideração superior. 14.12.2016	Homologo a presente informação técnica e autorizo a emissão da respetiva certidão. Submete-se a ratificação da CM, conforme artº35º, nº 3 do anexo I à Lei 75/2013, de 12.09 15.12.2016
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Presidente

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 15 – CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PARCELAS

Processo n.º 1468/2016

Requerente: João de Deus & Filhos, S.A.

Local: Estrada Nacional 10 e Estrada dos Arados – Samora Correia

A RATIFICAÇÃO

Informação do Planeamento, de 19.12.2016

Pretende a requerente, autorização para “anexação dos prédios urbanos 6127/20110221 (artigo matricial urbano 8990) e 6333/20130909 (artigo matricial urbano 5522), contíguos ...”, sites nos Arados, junto à Estrada Nacional 10, na freguesia de Samora Correia.

Anexa cópia do registo a apresentar na Conservatória do Registo Predial de Benavente e esclarece que as certidões de teor do registo predial, encontram-se no processo n.º 826/2016, em nome da requerente, processo de alteração e ampliação de nave industrial ainda em tramitação.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. Dos elementos constantes do processo n.º 826/2016 em nome da requerente extraímos,
 - Prédio urbano com a área de 28.950,50 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6127/20110221 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8990 da mesma freguesia;
 - Prédio urbano com a área de 5.004,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 6333/20130909 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5522 da mesma freguesia;
 - “Modelo 1” comprovativo da declaração para inscrição ou atualização de prédio urbano na matriz, apresentado em 2016-10-24 na Autoridade Tributária e Aduaneira, relativo à reunião dos prédios urbanos acima identificados (artigos 8990 e 5522), resultando um prédio urbano com a área total de 33.954,50 m2.
2. Do processo n.º 918/2016 em nome da requerente concluímos que a construção descrita no prédio urbano com a área de 5.004,00 m2 (casa de r/c e 1.º andar) foi objeto de demolição (alvará de obras de demolição n.º 95/2016).
3. Perante os documentos apresentados e verificada a localização dos dois prédios urbanos, podemos dizer que os mesmos são contíguos e têm o mesmo proprietário, a requerente.
4. Face ao definido no Plano Diretor Municipal de Benavente vigente, o prédio urbano com a área de 28.950,50 m2, inserem-se em Espaço Urbanizado, Área Industrial Existente e o prédio urbano com a área de 5.004,00 m2, insere-se em Área de Suspensão sujeita a Medidas Preventivas (VI Suspensão Parcial do PDMB e Estabelecimento de Medidas Preventivas, publicada no *Diário da República*, 2.º série de 2016-10-26, através do Aviso n.º 13191/2016). A Suspensão Parcial do PDMB teve como objetivo “viabilizar a inadiável e conveniente ampliação da unidade industrial já existente, a João de Deus & Filhos, SA”.

5. A unidade industrial encontra-se atualmente integrada num único prédio com a área de 28.950,50 m², contudo, parte da sua ampliação irá recair sobre o prédio contíguo com a área de 5.004,00 m², conseqüentemente terá de haver a reunião dos dois prédios urbanos.

Conclusão:

Do ponto de vista do ordenamento do território consideramos não haver inconveniente na anexação dos prédios acima descritos.

O prédio que resultará da reunião dos dois terá a área de 33.954,50 m² e manterá a toponímia e a numeração de polícia do prédio de maior área, isto é, Estrada dos Arados n.º 5, 2135-113 Samora Correia (de acordo com o projeto contante do processo n.º 826/2016, o prédio que resultará da reunião do n.º 6127 com o n.º 6333, terá acesso unicamente pelo Estrada dos Arados).

À consideração Superior,
Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	Homologo a presente informação técnica e autorizo a emissão da respetiva certidão. À ratificação da Câmara. 19.12.2016
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Presidente

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 16 - REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 4 E 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Entidade: Booking – Agenciamento e Produção (Carla Santos)

Assunto: Solicita a cedência de espaço do Cineteatro de Benavente – 430 lugares, para as datas de 04 de Fevereiro de 2017 (sábado), para apresentação do projeto «Sangre Ibérico» e de 17 de Fevereiro de 2017 (sexta-feira) para apresentação do projeto de «Jorge Fernando – Comemoração de 40 anos de carreira».

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cine Teatro de Benavente, para as datas e finalidades pretendidas.

Ponto 17 - REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 27 JANEIRO E CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 18 DE FEVEREIRO

Entidade: Yellow Star Company (Marta Gomes)

Assunto: Solicitam a cedência do Cine teatro Benavente e Centro Cultural de Samora Correia para realização dos seguintes espetáculos, se possível com a possibilidade de 00% de bilheteira.

Cineteatro de Benavente - A Mãe Biológica de Marilyn Monroe- 27 de janeiro
Centro Cultural Samora – As Vedetas - 18 de fevereiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os equipamentos municipais solicitados, para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 18 - REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 8, 10 E 11 DE FEVEREIRO

Entidade: Agrupamento de Escuteiros 1127 – Samora Correia

Assunto: Solicitam a reserva do Centro Cultural de Samora Correia, no mês de Fevereiro de 2017, durante os dias 08, 10 e 11, para uma iniciativa que o Agrupamento de Escuteiros promove com um artista da terra, e seu antigo associado, Tiago Silvestre, a fim de realizar o espetáculo de apresentação do seu disco "Stª Apolónia".

Mais informa que o disco foi lançado em Maio passado e gostariam de realizar um concerto inserido no contexto de apresentação do mesmo, em Samora Correia, onde parte das receitas reverterão a favor do Agrupamento de Escuteiros 1127, de Samora Correia. Solicitam ainda a exploração do bar do Centro Cultural em questão, pela parte do Agrupamento de Escuteiros 1127, de Samora Correia, durante o dia 11 (dia no qual decorrerá o espetáculo)

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia, para as datas e finalidades pretendidas.

Educação

Ponto 19 - PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE - ANO LETIVO 2016/2017

Informação Nº: 6195

Data: 16/12/2016

Serviço: Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

Em complemento das informações DMCET nº(s) 4098 de 10 agosto, 4690, 4839 de 20 e 28 setembro e 4948, 5043, 5149 e 5265 de 4,11,18 e 25 outubro, 5380, 5501, 5631, 5732 e 5830 de 2, 8, 15, 22 e 29 novembro e 5976 e 6080 de 6 e 13 de dezembro e

presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para manuais escolares.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior , Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 150,00 € (cento e cinquenta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 20 - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DA VINHETA DO PASSE DA CP – MÊS DE SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2016

Informação Nº: 6308

Data: 20/12/2016

Serviço: DMCETDJ - Subunid Org de Acção Sócio-Educativa

1 – JOÃO TOMÁS BARROCAS CARVALHO CABO VERDE, contribuinte nº 275 410 641, residente em Benavente, frequenta no presente ano letivo (2016/2017) a escola Secundária Gago Coutinho em Alverca – 10º ano, sendo que o transporte Escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizou entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara participe de igual forma (50%) o passe da CP solicita que lhe seja paga a seguinte quantia de acordo com os comprovativos apresentados:

setembro 22,35€

novembro..... 22,35€

Total pago pelo aluno: **44,70 €**

50% a pagar pela Câmara Municipal: **22,35**

À consideração superior,

O(A) Coordenador Técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 22,35 € (vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos) para o aluno João Tomás Barrocas Carvalho Cabo Verde.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Prescrição de Receitas;
- Proposta de constituição de Fundos de Maneio/2017;
- Empreitada de: “Ampliação do Jardim de Infância das Areias para JI/EB1, em Benavente”;
- Certidão de Compropriedade;
- Certidão de anexação de parcelas;
- Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2016/2017;
- Transportes escolares – ano letivo 2016/2017 – comparticipação no custo da vinjeta do passe da CP – mês de setembro e novembro de 2016;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.